



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Diretoria de Licitações e Contratos/Coordenação de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS Nº
36/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO – REITORIA E A EMPRESA DIRECTA
ENGENHARIA & PROJETOS LTDA

A **UNIÃO** por intermédio do **O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PERNAMBUCO - REITORIA**, com sede na Av. Profº Luiz Freire, nº 500, Curado, na cidade de Recife/PE, CEP 50.740-540, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0001-45, neste ato representado pela sua Reitora em Exercício, Srª **ROSANA MARIA TELES GOMES**, brasileira, professora, designado pela Portaria nº 1.413, de 29 de dezembro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1749249, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.561.128/0001-12, sediada na Av. Bernardo Vieira de Melo, 3462 – Sala 807, Piedade, em Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.420-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CAIO HENRIQUE CALO ALBUQUERQUE** brasileiro, solteiro, empresário, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23736.008097.2023-57, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital RDC Eletrônico nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **SUPRIMIR 3,67%** (*três vírgula sessenta e sete por cento*) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 743.140,77 (*setecentos e quarenta e três mil, cento e quarenta reais e setenta e sete centavos*), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

E

1.1.2. **ACRESCENTAR 0,67%** (*zero vírgula sessenta e sete por cento*) de itens originalmente planilhados do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 135.037,97 (*cento e trinta e cinco mil, trinta e sete reais e noventa e sete centavos*), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3 **ACRESCENTAR 3%** (*três por cento*) de itens novos do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 608.102,80 (*seiscentos e oito mil, cento e dois reais e oitenta centavos*), perfazendo o total de 3,67% de acréscimos, sem ônus para a Administração, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 20.246.479,48 (*vinte milhões, duzentos e quarenta e seis mil,*

quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

..... de..... de 20....

Assinado eletronicamente

Representante legal da CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Assinado eletronicamente

2- Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **CAIO HENRIQUE CALO ALBUQUERQUE**, **Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 10:01, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior**, **Reitor(a)**, em 04/07/2024, às 19:46, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Batista de Oliveira Neto**, **Testemunha**, em 11/07/2024, às 09:52, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rafael Dantas Passos Barbosa**, **Testemunha**, em 11/07/2024, às 09:53, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268110** e o código CRC **FB58F07F**.